



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 552

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3775, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração das datas de feriados municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a câmara municipal de Mossoró aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar os feriados municipais, como medida sanitária, a fim de evitar ou mitigar riscos de contágio do coronavírus COVID19.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir dias de ponto facultativo, parcial ou integral, no serviço público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

DECRETO Nº 5699, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre antecipação do feriado de 30 de Setembro, e declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto Lei n. 3775, de 10 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 13 de junho de 2020 o feriado de 30 de setembro, conforme autorizado pela Lei n. 3775, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta o dia 11 de junho de 2020, em alusão ao dia de Corpus Christi.

§1º - Funcionário regularmente nas unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade e as envolvidas no combate ao coronavírus COVID-19.

§2º - Além dos serviços que os Secretários Municipais determinem que deverão funcionar total ou parcialmente, são considerados essenciais as atividades de saúde, segurança e defesa civil, limpeza pública, transporte coletivo e cemitérios.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

DECRETO Nº 5.697, DE 10 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.237.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.237.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de junho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05	101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			1.237.500,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO			1.237.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.032.500,00
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			205.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	205.000,00

DECRETO Nº 5.698, DE 10 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.325.844,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.325.844,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, por Excesso de Arrecadação discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de junho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08	301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.325.844,00
	2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			1.325.844,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	86.024,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			86.024,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	526.320,00
	2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			526.320,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	713.500,00
					713.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 29, DE 10 de junho de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 10 de junho de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					86.200,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					86.200,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	54.500,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	31.700,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					86.200,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					86.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	86.200,00

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 01/2020 - CGM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES, matrícula 87793, CPF: 056.862.964-72 para atuação como GESTORA DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº. 236/2019, Inexigibilidade 34/2019, Aditivo de Renovação de Contrato nº. 01, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN E GESTÃO ASSESSORIA CONTABILITADA.

Art. 2º Designar a servidora SHIRLEY MACIELLY ALVES FERREIRA, matrícula 9580-0, CPF: 010.870.914-032 para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº. 236/2019, Inexigibilidade 34/2019, Aditivo de Renovação de Contrato nº. 01, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN E GESTÃO ASSESSORIA CONTABILITADA, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria contábil, no apoio das atividades de controle interno e implantação da Matriz de Saldos Contábeis na Controladoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 08 de junho de 2020.

Maria de Fátima Oliveira Marques
Controladora Geral do Município

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 07/2020 - PGMM

Altera a Portaria Nº 004/2020, de 31 de março de 2020, que prorroga o prazo para a realização de teletrabalho, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIV e art. 7º, inciso IX da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN (Lei Complementar Municipal nº 19/2007) e Decreto Municipal nº 5638 30/03/2020, com o objetivo de regulamentar o funcionamento da Procuradoria Geral e Fiscal do Município de Mossoró, bem como PROCON, em virtude de sua natureza de atividade essencial, e de adotar todas as cautelas necessárias para evitar o contágio da COVID-19, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Portaria Nº 004/2020, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Adotar o regime de teletrabalho para os servidores e estagiários da Procuradoria Geral, Fiscal e Procon de Mossoró/RN até o dia 16 de junho de 2020, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2010, sem prejuízo da adoção de providências para resolução das demandas urgentes, presenciais ou não, que venham a surgir."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2020.

KARINA MARTHA FERREIRA DE SOUZA VASCONCELOS
Procuradora Geral do Município de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: CAMILA RAFAELLA NUNES ALVES VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Infectologista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: MIRNA CAVALCANTE GURJÃO VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 14/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: KÁTIA KALIANNE DO VALE SOUSA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 29 de julho de 2020 e encerramento para o dia 29 de julho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 15/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: GLÓRIA MARIA BARBOSA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 30 de julho de 2020 e

encerramento para o dia 30 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 17/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: LAISA THALITA LEITE COSTA SANTOS.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 05 de agosto de 2020 e encerramento para o dia 05 de agosto de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES PAIVA NETO.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 30 de agosto de 2020 e encerramento para o dia 30 de agosto de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: FRANCISCO ISAÍAS DE MEDEIROS SILVA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 11 de julho de 2020 e encerramento para o dia 11 de julho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 16/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos

serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LIANA CATARINA DA SILVA LOPES.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 30 de julho de 2020 e encerramento para o dia 30 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
128/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCILENE DOS SANTOS MELO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 04 de julho de 2020 e encerramento para o dia 04 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
131/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: AFONSO LEONARDO NOGUEIRA JÚNIOR.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 10 de julho de 2020 e encerramento para o dia 10 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
132/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: HELENO LOPES DA SILVA NETO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 11 de julho de 2020 e encerramento para o dia 11 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
134/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: WELINA MARIA DE PAIVA DIAS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 15 de julho de 2020 e encerramento para o dia 15 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 0724/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 01 do corrente mês, sob nº 3063-SEMAD.
R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Maria Luzineide de Freitas, matrícula nº 5634-8, no cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - U.E.I Santa Terezinha, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 23/05/2020, conforme Benefício de Número 196249555-5, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0725/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o memorando nº 097/2020 - SESEM, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor Erivan Barbosa de Lima, matrícula no 3963-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0736/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Josiene Santiago Valério, matrícula n.º 13350-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 07/05/2020 à 02/11/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0738/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 02 (dois) meses, à servidora Nayara Germano de Sena Silveira, matrícula n.º 12602-0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família, com início em 20/05/2020 e término em 18/07/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 733/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, instruído de DESPACHO, SENTENÇA e ACÓRDÃO, referente ao Processo nº 0807620-45.2019.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento funcional e majoração de ADTS da servidora, abaixo identificada, de acordo com a data de admissão em 01/09/1997, e nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora LEDA MARIA GALDINO DE SOUZA, matrícula nº 11347-6, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 12, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente "adicional por tempo de serviço", considerando a data de admissão em 1º de setembro de 1997, devendo, ainda, retificar na CTPS a referida data de admissão, nos termos da decisão/sentença/acórdão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
04/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MONALISA FONTES SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 18 de julho de 2020 e encerramento para o dia 18 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020-SESEM**

Objeto: Desenvolvimento, treinamento, suporte e hospedagem do sistema de ativação de emergência.
Empresa: BETA SISTEMAS LTDA - CNPJ: 20.661.728/0001-71
Valor: R\$ 34.900,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Marino Thalles de Oliveira

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-SESEM**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Coletes balísticos Nível III-A.
Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0010-54
Valor: R\$ 81.800,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 08.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: João Carlos Sanchez de Oliveira Junior.

**ADITIVO 04 DE REAJUSTE REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 105/2017 - SEIMURB AO
CONTRATO Nº 15/2018 - FIRMADO EM 23/03/2018**

Objeto: Promover o reajuste decorrente do Pregão Presencial nº 105/2017 cujo contrato foi firmado em 23/03/2018 que passam a ser o constante do anexo ao aditivo.

Empresa: RELEECUN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 06.538.799/0001-50
Valor: R\$ 288.882,72
Data da Assinatura: 03.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justiz Gonzalez.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-SESEM**

Objeto: Aquisição de material tipo dispositivos delimitadores, canalização, sinalização de alerta e luminosos.
Empresa: LIMP SAFE COMERCIO E EQUIPAMENTO EIRELI - CNPJ: 08.973.252/0001-09
Valor: R\$ 18.000,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Renê Muhlen Condé de Oliveira

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-SESEM**

Objeto: Aquisição de material tipo dispositivos delimitadores, canalização, sinalização de alerta e luminosos.
Empresa: D. A. DANTAS MENDONÇA - CNPJ: 30.729.998/0001-20
Valor: R\$ 8.272,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Douglas Adreolly Dantas Mendonça

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-SESEM**

Objeto: Aquisição de material tipo dispositivos delimitadores, canalização, sinalização de alerta e luminosos.
Empresa: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 17.592.525/0001-66
Valor: R\$ 56.820,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Samir Reinato Ferrão

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SMDSJ**

Objeto: Aquisição de veículos automotores e 1 (um) veículo tipo motocicleta, destinados ao uso nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, como também para atender as necessidades do PROJETO FAMÍLIA GUARDIÁ e do PROJETO HISTÓRIA DAS HISTÓRIAS: Trilhando um novo final através das medidas socioeducativa.
Empresa: MOTOESTE MOTORES PEÇAS E ACESSORIOS OESTE LTDA - CNPJ: 08.350.746/0001-37
Valor: R\$ 10.450,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 05.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Luiz Teotônio De Paula Neto

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SMDSJ**

Objeto: aquisição de veículos automotores e 1 (um) veículo tipo motocicleta, destinados ao uso nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, como também para atender as necessidades do PROJETO FAMÍLIA GUARDIÁ e do PROJETO HISTÓRIA DAS HISTÓRIAS: Trilhando um novo final através das medidas socioeducativa.
Empresa: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 03.478.563/0001-88
Valor: R\$ 222.978,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 05.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Marcus Vinicius Azeredo Costa

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SMDSJ**

Objeto: aquisição de veículos automotores e 1

(um) veículo tipo motocicleta, destinados ao uso nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, como também para atender as necessidades do PROJETO FAMÍLIA GUARDIÁ e do PROJETO HISTÓRIA DAS HISTÓRIAS: Trilhando um novo final através das medidas socioeducativa.
Empresa: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 15.332.890/0001-06
Valor: R\$ 177.800,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 05.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Cláudio Teixeira Pinto Junior

**Extrato de Aditivo
Aditivo 02/2020
Concorrência Nº01/2018 – SMS
Contrato Nº 373/2018, firmado em 04/10/2018**

Objeto: Aditamento de Valor
Empresa: R R Construções e Serviços Ltda EPP
CNPJ: 04.300.654/0001-91
Valor: R\$ 17.176,56 (dezesete mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Data de assinatura: 27 de maio de 2020
Assina pela a empresa: Sérgio Ricardo Nogueira - Sócio
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo 01/2020
Concorrência Nº04/2018 – SMS
Contrato Nº 373/2018, firmado em 04/10/2018**

Objeto: Aditamento de Valor
Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 04.300.654/0001-91
Valor: R\$ 132.052,17 (cento e trinta e dois mil cinquenta e dois reais e dezessete centavos)
Data de assinatura: 27 de maio de 2020
Assina pela a empresa: Sérgio Ricardo Nogueira - Sócio
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 02/2020 – SEME
Processo Licitatório Nº 7/2020.
Processo de Despesa: 2068/2020 – SME**

Objeto: Contrato de locação do imóvel, localizado na Rua localizado na Rua: Ferreira de Azevedo, nº 24, Centro – Mossoró, destinado o funcionamento da Escola Municipal Leônicio José de Santana, no período de 12 Meses.
Empresa: Fundação Educativa João Gomes da Silva - FUNDEJ
CNPJ: 10.562.903/0001-10
Valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data de Assinatura do Termo: 25 de maio de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Retificação
Dispensa nº 42/2020 – SMS
Contrato nº 140/2020
Onde se lê: Termo Autorizativo de Dispensa
Leia-se: Extrato de Contrato
Publicado no JOM nº 564C, do dia 03 de junho de 2020, pag. 4, Ano – XII.

**Extrato de contato
Dispensa n.º 42/2020 – SMS
Processo Licitatório: 111/2020
Processo de despesa: 927/2020
Contrato Nº 139/2020**

Objeto: Contratação em conformidade art. 4º da lei 13.979/20, com as empresa de fornecimento de medicamentos utilizados no combate ao Covid-19, através de emenda parlamentar, proposta número 19.000.317015/2020-00
Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Vigência: 03/06/2020 a 03/12/2020
Valor: R\$ 232.452,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Data de assinatura do contrato: 03 de junho de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Alessandro Rotoli Camargo – Procurador

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 47/2020 – SESEM**

**Processo Nº 117/2020.
Processo de Despesa: 964/2020**

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) tipo Peça Facial Filtrante PFF, máscara PFF2 e Óculos de Proteção modelo Rio de Janeiro, para os trabalhadores da segurança pública no âmbito da prefeitura municipal de Mossoró, no que consiste na Segurança Viária exercida pelos Agentes de Trânsito e Transporte – ATT e a Guarda Civil Municipal – GCM.
Empresa: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli
CNPJ: 15.453.449/0001-82
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data de Assinatura do Termo: 04 de junho de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Retificação
Inexigibilidade nº 006/2020 – SMS
Processo Licitatório nº
Onde se lê: Contrato nº
Leia-se: Contrato nº 48/2020
Publicado no JOM nº 554, do dia 20 de março de 2020, pag. 5, Ano – XII.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA INTERNA nº 051/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 118/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação nº 63/2020 na modalidade Convite nº 01/2020 – SEIMURB.
Art. 2º - Designar o servidor EVERTON DINIZ LIMA, matrícula nº 509106-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 118/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação nº 63/2020 na modalidade Convite nº 01/2020 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 09 de junho de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 052/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor CID BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 110531, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 130/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 14/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020 – SEIMURB.
Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 9097-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 130/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 14/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 09 de junho de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 053/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CID BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 110531, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 131/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 14/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 9097-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 131/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 14/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 09 de junho de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 022 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe acerca da instituição Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Assistência Social, como instrumento de proteção/prevenção das situações de risco, vulnerabilidade socioeconômica e seus agravos no território.

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições que lhe confere o I, art. 89, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e; CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2005 e Norma Operacional Básica NOB/SUAS 2012; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 203, da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º instituir a área de Vigilância Socioassistencial, instrumento de proteção da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade socioeconômica e seus agravos no território, visando analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.
Art. 2º É função de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Assistência Social:

I - Produzir e sistematizar informações, construir indicadores com índices territorializados das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida;

II - identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;

III - monitora a incidência das situações de violência, negligência, maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

IV - identificar a incidência de vítimas de apatamento social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência;

V - monitora os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários;

VI - analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos;

VII - auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.

VIII - apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas:

a) sobre as situações de vulnerabilidade, risco que incidem sobre famílias e indivíduos;

b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetadas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização, qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.

Art. 3º A equipe da Vigilância Socioassistencial será composta pelos seguintes profissionais:

I – Assistentes Sociais;

II – Psicólogo;

III – Assessor Jurídico.

Art. 4º São atribuições da equipe multidisciplinar da Vigilância Socioassistencial:

I - produzir diagnósticos socioassistenciais;

II - contribuir com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial na elaboração de planos e diagnósticos, tais comodiagnósticos dos territórios de abrangência dos CRAS, diagnósticos e planos para enfrentamento do trabalho infantil, dentre outras;

III - elaborar relatório com georreferenciamento das unidades públicas e privadas da rede referenciada, a rede de proteção social de Assistência Social, e de outras políticas públicas que possam auxiliar no desenvolvimento da capacidade protetiva das famílias, como escolas, saúde da família, núcleos de inclusão produtiva, conselhos tutelares, entre muitas outras;

IV - gerir e alimentar outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício.

V - estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;

VI - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial, as atividades de inspeção da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

VII - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS, CREAS, informações e indicadores territorializados, produzidos a partir de dados do Cadastro Único entre outras fontes, objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços, fornecer listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

VIII - instituir, consolidar um modelo de atenção que, partindo do reconhecimento e identificação das necessidades da população, aja proativamente para assegurar a oferta bem como efetivar o acesso das famílias e indivíduos aos serviços socioassistenciais;

IX - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos do fluxo necessário à sua implementação e funcionamento;

X - auxiliar a implantação do Prontuário SUAS nas unidades, auxiliar no entendimento conjunto das questões e conceitos contidos no instrumental, fazer a adequação de instrumentos já existentes caso necessário e orientar sobre a guarda do Prontuário assim como o sigilo das informações contidas nele;

XI - responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011), e coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;

XII - estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

§ 1º O sistema de que trata o inciso IX deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência física intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.

§ 2º A Vigilância Socioassistencial pode, também, orientar técnicos de CRAS e CREAS na elaboração de relatórios mensais, semestrais, anuais e sobre o volume do perfil do atendimento realizado por estas unidades.

§ 3º A Vigilância Socioassistencial pode contratar pessoas físicas e jurídicas para realizar treinamentos, estudos, diagnósticos, relatórios, pesquisas e/ou outros em temas diversos.

Art. 5º A Vigilância Socioassistencial poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para ministrar treinamentos, para a realização de diagnósticos de situações de vulnerabilidade e risco, de violência, violação de direitos, de potencialidades presentes no território, realizar avaliações dos processos e/ou resultados da Assistência Social.

§ 1º As parcerias de que tratam caput deste artigo, sempre que possível, devem ser firmadas com as instituições já credenciadas pelo Programa Nacional de Capacitação, o CAPACITASUAS.

§ 2º A Vigilância Socioassistencial pode contratar em caráter temporário pessoas físicas, como estatísticos, sociólogos, analistas de sistemas e consultorias para a definição e descrição de fluxos e processos de gestão pertinentes ao registro e armazenamento de informações, notificação de situações de violência e violações de direitos, referência e contrarreferência no âmbito do SUAS, referenciamento intersetorial, entre o SUAS e as demais políticas públicas, dentre outros, para assessorarem a equipe e atuarem em projetos específicos.

§ 3º A contratação deve ser realizada segundo as diretrizes e normas da administração pública, obedecendo a Lei nº 8666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Portaria Interministerial MPOG/MF/Nº 127/08 que rege os Termos de Cooperação Técnica e os outros

instrumentos legais que regem a área.

Art. 6º A equipe Multidisciplinar já faz parte do quadro funcional da secretaria de Desenvolvimento Social e estará nominada no anexo I desta portaria.

Art. 7º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude expedirá normativas e orientações complementares à matéria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mossoró, RN, 10 de junho de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado
Secretária SMDSJ

ANEXO I- PORTARIA Nº 022 DE 10 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE E NOMINA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PREVISTA NA PORTARIA REFERENDADA EQUIPE:

- 1 - IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA (ASSISTENTE SOCIAL), Matrícula nº 0057858;
 - 2 - RANYLA PATRICIA DUARTE RODRIGUES (TECNICA); CPF nº 092.525.324-39;
 - 3 - ELITA GERMANO NÉO (ASSISTENTE JURÍDICA); Matrícula nº 5091276;
 - 4 - LIGIA HELENA MACEDO DE MEDEIROS (PSICOLOGA); Matrícula nº 5078695.
- Mossoró, RN, 10 de junho de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado
Secretária SMDSJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 192/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 137/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e BEL-SERVICE ELETROPEÇAS COM. TECNICA LTDA, aquisição de utensílios domésticos para as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 55/2019 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ARLETE GONZAGA CHIMBINHA, matrícula nº 0134767-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 137/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e BEL-SERVICE ELETROPEÇAS COM. TECNICA LTDA, aquisição de utensílios domésticos para as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 55/2019 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 184/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora TEREZINHA FELIX DA COSTA, Técnica de Enfermagem, Matrícula 502510, com lotação na Equipe 159 da UBS Dr. José Leão.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 02 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 185/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do

Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora JOANA D'ARC GRANJEIRO, Matrícula 168750-6, com lotação na Equipe 150 da UBS Puxa Boi.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 02 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 193/2020 – SMS
Republicada por Incorreção de Material**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ELIANE DA COSTA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, com lotação na Equipe 111 da UBS CAIC, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Mossoró-RN, 09 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 194/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 108/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS, para aquisição de medicamentos psicotrópicos para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Pregão Presencial nº 59/2019 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 108/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, para aquisição de medicamentos psicotrópicos para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Pregão Presencial nº 59/2019 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 09 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 001/2020 – GCM

O Comandante da Guarda Civil de Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 1º, 1º par. Único, 29 a 34 e artigo 100, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, e Lei Complementar nº 029, de 16.12.2008, analisando os presentes autos.

CONSIDERANDO a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor de nome RANIELISON LIMA MARQUES - MATRICULA Nº014297-2, ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, para funcionar como defensor dativo e defender o indiciado revel na sindicância nº 019/2020, da portaria nº 031/2020, que tem como sindicado o GCM GERALDO CARLOS FERNANDES NETO, matrícula nº 14327-8, ter o

indiciado se tornado revel, por não ter apresentado defesa por escrito no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme artigos 90, inc. V, e 100 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011 e artigos 174, §1º e 177, §§1º, 2º da Lei Complementar nº 029/2008.

Art. 2º - A presente defesa de SINDICÂNCIA deverá ser realizada no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 10 (dez) dias, conforme (artigos 90, inc. V, e 100 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011 e artigos 174, §1º e 177, §§1º, 2º da Lei Complementar nº 029/2008).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Mossoró/RN, 26 de maio de 2020.

Rodrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 005/2020-SIND/CGCM

residente: Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7, GCM/SESEM
Secretários: Edwardo Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9, GCM/SESEM

Rita de Cássia da Costa, Matrícula nº 14282-4, GCM/SESEM
Sindicado: Regi Bezerra Silva, matrícula nº 507949-7, GCM

Interessado: Administração Pública
Referência: Portaria nº 032/2019-SIND/020-CGCM, de 18/12/2019.

I – FATO OBJETO DA APURAÇÃO

Reclamação encaminhada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Mossoró-RN, através do memorando de nº 179/2019-GCM, possivelmente praticada pelo servidor GCM REGI BEZERRA ALVES, matrícula nº 507949-7, fato ocorrido no dia 26.10.2019, por volta das 06:26min, onde consta que o sindicado cadastrou-se em diária operacional, sem a devida permissão, autorização ou comunicação previa da autoridade competente, para dar apoio a uma guarnição do trânsito em um serviço extra, das 06:00min, às 18:00min, sendo necessário devida a apuração dos fatos.

II – SOLUÇÃO Analisando os presentes autos, RESOLVO:

- a) Concorde com o parecer ofertado pela a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Mossoró, e ARQUIVAR os presentes autos, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância, se deu sem objeto, conforme artigo 77, §3º, o arquivamento do feito, dar-se-á quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional;
- b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação e arquivamento;
- c) Publique-se em JOM.

Mossoró/RN, 28 de maio de 2020.

Rodrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

PORTARIA nº 19/2020 - SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais os quais lhes confere o Decreto 131/79 e a Lei 9.503/97, Lei nº 27/2008, Lei nº 1.274/99, Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 2.515/2009; e,

CONSIDERANDO que as atividades permissivas, MOTOTAXI, TAXI, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE FRETAMENTO, e TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO devem estar em pleno exercício; e, que é dever do nosso município gerir e fiscalizar o Sistema de Transportes em Mossoró;

CONSIDERANDO a recomendação de distanciamento social, devido à pandemia gerada pelo atual vírus (COVID-19), o que levou a decretação de Estado de Calamidade Pública na cidade de Mossoró, conforme reconhecimento pela União, através da Portaria nº 1.029, de 09 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 5.611, de 14 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por tempo indeterminado, os prazos do Edital nº 001/2020 – SESEM, de 03 de janeiro de 2020, que tem por objeto as vistorias veiculares anuais dos detentores de Permissão e Concessão que operam no Sistema de Transportes Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a data de 20 de março de 2020.

Mossoró/RN, 10 de junho de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 024/2020 – GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ – PREVI, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e V, da Lei Complementar nº 060/2011,

RESOLVE:

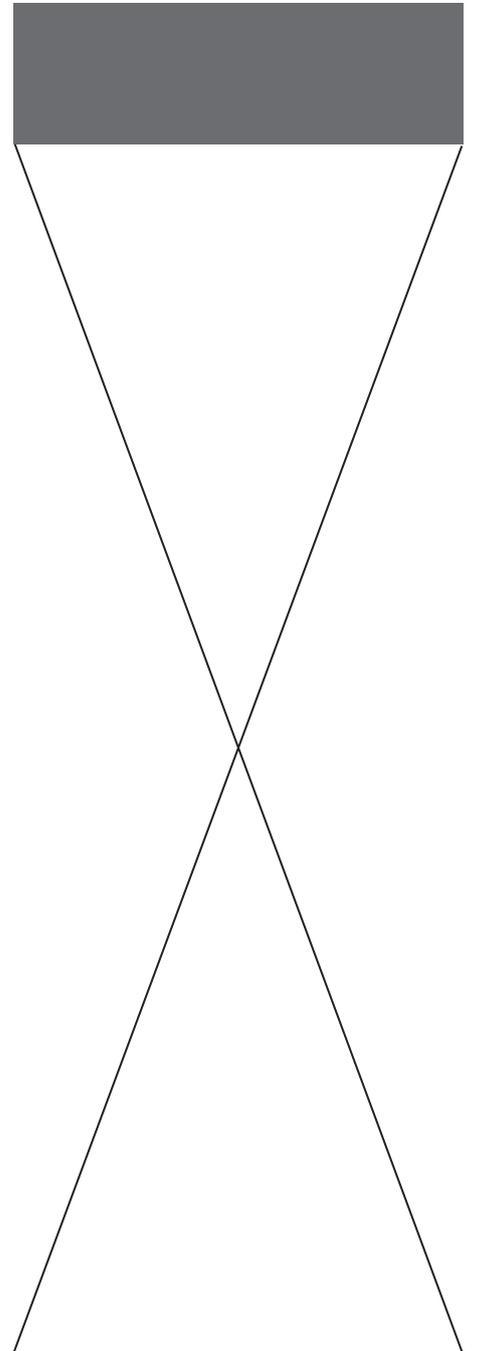
Art. 1º - NOMEAR RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE, para o Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ, previsto no Art.5º, II, “f” da Lei Complementar nº 061/2011, assim como, conceder a gratificação para exercer a “Função de Gerente de Equipe”, fundamentada no Art. 13, §1º da mesma Lei, supracitada.

Art. 2º - A remuneração da função será no percentual de 100% sobre o valor previsto no cargo exercido, que será paga por meio de gratificação pro labore, com base do Art. 13 da Lei Complementar nº 061/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 10 de junho de 2020.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR